



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano VI - Edição nº 00207 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-2022.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.752.644/0001-07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal em razão do avanço nos números de infectados e óbitos por COVID-19 no estado da Bahia, bem como na cidade de Caldeirão Grande e Microrregião”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa de Leis, resolve:

- **Considerado** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

- **Considerando** que os últimos boletins demonstram um grande avanço no número de infectados e óbitos por COVID-19 no estado da Bahia, na cidade de Caldeirão Grande e Microrregião;

- **Considerando** a confirmação de casos de infecção por COVID-19, de inúmeros servidores lotados na sede administrativa da Administração Pública (Prefeitura);

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep:44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.752.644/0001-07

- **Considerando** o Decreto de Nº 008/2022 de autoria do Prefeito Municipal Cândido Pereira da Guirra Filho no qual decreta que: “No período de 31 janeiro a 07 de fevereiro de 2022, fica suspenso o atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, sem prejuízo dos serviços”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Caldeirão Grande até 11 de fevereiro de 2022 em razão do avanço nos números de infectados e óbitos por COVID-19 no estado da Bahia, bem como na cidade de Caldeirão Grande e Microrregião”.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 04 de fevereiro de 2022

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do biênio 2021/2022

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep:44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caldeirão Grande. Contratado: EBISON ALMEIDA DA SILVA. Valor Global: R\$ 11.462,80. Período de Vigência: 11 meses, Data de assinatura: 03/02/2022, Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, da LEI nº 14.133/2021.

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba